



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

EMENDA ADITIVA

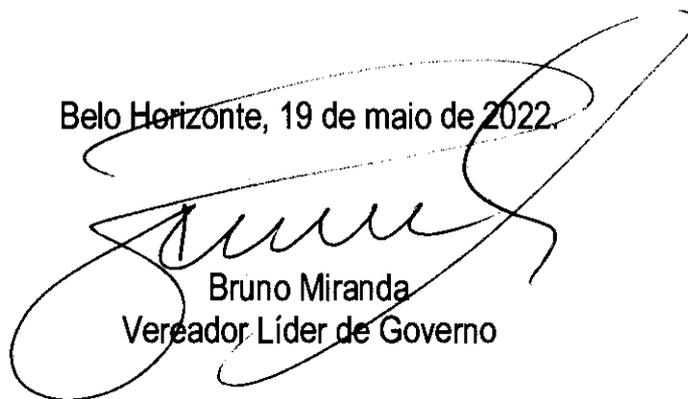
Nº 2

AO PROJETO DE LEI Nº 330/2022

Acrescenta o artigo 5º ao Projeto de Lei n.º 330/2022, renumerando os artigos subsequentes:

"Art. 5º – A parcela da reserva específica de que trata o §1º do art. 17 da Lei 11.308, de 09 de setembro de 2021, que não foi utilizada pelos parlamentares para indicação de emendas individuais durante o processo de tramitação da lei orçamentária de 2022 será realocada para a reserva de contingência de que trata o caput do mesmo artigo".

Belo Horizonte, 19 de maio de 2022.



Bruno Miranda
Vereador Líder de Governo

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
Em <u>24/5/22</u>
<u>AD 463</u>
Responsável pela distribuição